

PAD. F.A. Nº. 0111.005.538-5
Reclamado (a): WHIRLPOOL S.A – CONSUL
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0111.005.538-5**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.500 UPF’S (HUM MIL e QUINHETAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 – São Braz, **RAIMUNDO SABBÁ GUIMARÃES NETO – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 40/2014 SEJUDH – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0110.003.620-7
Reclamado (a): UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110.003.620-7**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.000 UPF’S (HUM MIL Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 – São Braz, **RAIMUNDO SABBÁ GUIMARÃES NETO – Diretor do PROCON/PA.**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637447
Portaria nº 101 de 20 de dezembro de 2013
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do convênio celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Escola Superior da Amazônia – ESAMAZ.
PROCESSO Nº: **2013/422775**
TERMO DE CONVÊNIO S/Nº
OBJETO: Propiciar oportunidade de estágio a alunos da ESAMAZ, visando ao aperfeiçoamento técnico profissional.
VIGÊNCIA: 5 anos a partir da data da assinatura
FISCAL TITULAR: **Nilzaléia da Silva Santos**
MATRÍCULA: 54188149-1
FISCAL SUBSTITUTO: **Ivan Sena dos Santos**
MATRÍCULA: 5258863
Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas

ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Convênio acima especificado.
Art.5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
PORTARIA Nº 24/2013 – SEJUDH/CONED, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637499

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 3º, § 4º do Decreto 2.027 de 16 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Sr. Maj. **Jorge Carlos Gonçalves Vasconcelos** - 2º Vice Presidente, Conselheiro Titular – PM para responder como **Presidente** do Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014 em substituição ao Titular Sr. **Sandro Alberto Diniz Mesquita** que se encontra em gozo de Licença Prêmio.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 19 de dezembro de 2013.
José Acreano Brasil Junior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

PORTARIA Nº 013/ 2014, GAB/IMETROPARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637215
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94.
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO a portaria nº 358 GAB/IMETROPARÁ de 15 de julho de 2013;
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único que trata da concessão de férias dos servidores públicos estaduais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo das férias a servidora Rosângela Magno Silva, matrícula nº 254, de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 02 de janeiro de 2014.
Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Ana Carla Machado Lopes
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 014/ 2014, GAB/IMETROPARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637221
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94.
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO a portaria nº 719 GAB/IMETROPARÁ de 26 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único que trata da concessão de férias dos servidores públicos estaduais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo das férias a servidora MANOELA MORGADO MARTINS, matrícula nº 291, de 20/01/2014 à 28/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 14 de janeiro de 2014.
Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Ana Carla Machado Lopes
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 015/2014, GAB/IMETROPARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637235
DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94.
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO a portaria nº 748 GAB/IMETROPARÁ de 09 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único que trata da concessão de férias dos servidores públicos estaduais;
RESOLVE:
Art. 1º – Suspender a partir de 20 de janeiro de 2014 o gozo das férias previsto para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014 da servidora ANA CLAUDIA LOBO CORREA, matrícula nº 255, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, por interesse público a serem remarçadas à critério da Administração.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições contrárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 14 de janeiro de 2014.
Fabrizio Augusto Guaglianone Ana Carla Machado Lopes
Presidente Diretora Administrativa e Financeira